

10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos executados **HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.140.347/0001-41, **GUACYRA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.221.498-01, **LUIZ JOSE RIBEIRO FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 438.851.876-04, **ROMERO & CIA COMANDITA POR AÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.146.113/0001-49, **REBUILDING EMPREENDIMENTOS ANÁLISE E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.946.520/0001-42, **KATTAR COMÉRCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.251.556/0001-49, **KATTAR DIGITUS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.284.610/0001-76, **WORLD BOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BORRACHA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.614.756/0001-47, **LEVELCOM COMUNICAÇÃO E CRIAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.846/0001-04, **RIBEIRO FILHO INVEST FOMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.183.614/0001-35, **BLOSSOM INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.903.780/0001-04, **PATRICY LOGÍSTICA APLICADA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.350.368/0001-78, **PROEZA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.069.976/0001-05, **REDERGRAF EXPRESS ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.035.670/0001-22, **RIBEIRO FILHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.677.251/0001-17, **REBUILDING ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EMPRESARIAIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.010.973/0001-98, **EPCOM ELETRONICA IND E COM IMP E EXPORTAÇÃO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.136.350/0001-01, **TANIA APARECIDA GUIDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 289.881.778-35, **DIEGO AGUIAR JACOB**, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.453.458-46, **JOÃO CAMBAUVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 278.838-04, **DANIELLE ANNIE CAMBAUVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 121.239.188-81, **CLAFEY COMERCIAL DO BRASIL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.646.674/0001-84, **CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.474.758/0001-15, **bem como de TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.074.405/0001-90. O Dr. **Alexandre Bucci**, MM. Juiz de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO BRADESCO S/A** em face de **HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e outros - **Processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100 (583.00.2011.188697) - Controle nº 1861/2011**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 13/02/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 18/02/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 18/02/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 11/03/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances

poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito ao e-mail proposta@megaleiloes.com.br. (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS:** **LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 84.624 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPECERICA DA SERRA/SP - IMÓVEL:** Um terreno situado na Rua “F”, constituído pelo lote 12 da quadra “F” da 1ª Gleba, do loteamento denominado Verde Jardim Shangrilá, em zona urbana, do distrito e município de Jujutiba, Comarca de Itapecerica da Serra, medindo 32,00m de frente para a Rua F; quem da referida rua olha para o lote mede pelo lado direito 50,00m, confrontando com o lote 13 e pelo lado esquerdo mede 59,00m e confronta com o lote 11; nos fundos mede 37,00m e faz divisa com o lote 05, encerrando a área total de 1.643,00m². **Consta na AV.02 desta matrícula** que a Rua F passou a se denominar Rua Falcão. **Consta na AV.08 desta matrícula** a cisão parcial da CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA à BETSABÉIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, passando o imóvel objeto desta matrícula pertencer a mesma. **Consta na AV.09 desta matrícula** que foi distribuída a ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0219983-12.2011.8.26.0100, na 10ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por Banco Industrial do Brasil S/A contra Romero Negócios e Participações S/A e outros. **Consta no R.10 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi transmitido a título de integralização de capital social à TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.11 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada ineficaz a cisão averbada sob o nº 08, e a transferência sob o registro nº 10 da ref. matrícula. **Consta na AV.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.13 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Fiscal, processo nº 1054872-17.2015.8.26.0100, em trâmite na 20ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por TRIANON SECURITIZADORA S/A contra CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.14 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0188698-98.2011.8.26.0100, em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra HAVANNA PRODUÇÕES E

EVENTOS LTDA e outros, foi declarada ineficaz a cisão averbada sob o nº 08, e a transferência sob o registro nº 10 da ref. matrícula. **Consta na AV.15 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0188698-98.2011.8.26.0100, em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra HAVANNA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula sendo nomeada depositária CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0165839-88.2011.8.26.0100, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A contra GRUPO RIBEIRO FILHO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula sendo nomeada depositária BETSABEIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Valor da Avaliação do Lote nº 01: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: MATRÍCULA Nº 19.932 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Um terreno, consistente do lote 6 da quadra 54, do Jardim do Mar, medindo 11,75 metros de frente para a Av. Antártica, por 32,00 metros da frente aos fundos e de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, com a área de 376,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno* com o lote nº 7 do lado esquerdo com o lote nº 5 e nos fundos com o lote nº 9 todos da mesma quadra. **Consta na Av.12 desta matrícula** a cisão parcial da CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA à BETSABEIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, passando o imóvel objeto desta matrícula pertencer a mesma. **Consta no R.13 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi transmitido a título de integralização de capital social à TOLOMEU NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.14 desta matrícula** que nos autos supra foi declarada ineficaz a alienação objeto da AV.12 e do R13 desta matrícula, tão somente com relação ao Banco Bradesco S/A. **Consta na AV.15 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na AV.16 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 1054872-17.2015.8.26.0100, em trâmite na 20ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por TRIANON SECURITIZADORA S/A contra CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e outros, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária CROWNER NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Contribuinte nº 007.054.006.000. Valor da Avaliação do Lote nº 02: R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Consta à fls. 895/896** Arresto no rosto dos autos, ref. ao processo nº 1054872-17.2011.8.26.0100, em trâmite na 20ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Execução de Título Extrajudicial, requerida por TRIANON SECURITIZADORA S/A contra PHEBOPLASTIC INDÚSTRIA IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A e outra. **Consta à fls. 947/948** Penhora no rosto dos autos, ref. ao processo nº 0157878-96.2011.8.26.0100, em trâmite na 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Execução de Título Extrajudicial, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A contra EQUIPA LOCAÇÃO E COMERCIAL LTDA e outro. **Consta à fls. 977/978** Penhora no rosto dos autos, ref. ao processo nº 0119097-68.2012.8.26.0100, Execução de Título Extrajudicial, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A contra EQUIPA LOCAÇÃO E COMERCIAL LTDA e outros. **Consta à fls. 1199/1201** que foi procedida a Penhora no rosto dos autos da ação Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0196394-88.2011.8.26.0100, em trâmite na 32ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, para a garantia da ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 0188697-16.2011.8.26.0100, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro Central (ação exequenda). **Consta à fls. 1213/1214** Penhora no rosto dos autos, do processo nº 4005366-33.2013.8.26.0248, Execução de Título Extrajudicial em trâmite na 18ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA contra Luiz José Ribeiro Filho. **Consta à fls. 1289/1290** Penhora no rosto dos autos, do processo nº 0165841-58.2011.8.26.0100, Execução de Título Extrajudicial em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por

BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A contra Grupo Ribeiro Filho Importação e Exportação S/A e outro. **Consta a fls. 1228** Penhora no rosto dos autos, do processo nº 0197168-21.2011.8.26.0100/01, Execução de Título Extrajudicial em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A contra LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO e outros. Débitos desta ação no valor de R\$ 110.888,56 (janeiro/2016). **Consta à fls. 1318** Penhora no rosto dos autos, do processo nº 0157879-81.2011.8.26.0100, Execução de Título Extrajudicial em trâmite na 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A contra LUIZ JOSÉ RIBEIRO FILHO e outra. Débitos desta ação no valor de R\$ 674.602,52 (Setembro/2018). **Dúvidas e esclarecimentos:** Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2018.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Alexandre Bucci
Juiz de Direito